



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 240/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. nº MA-466/98, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1999, com as férias do exercício de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1999.

*B. Mesquita*  
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA  
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

Visto:

*S. Sá Peixoto*  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência